

Continue



















## Controle social no suas

Ir para o conteúdo
Tempo de leitura: 8 minutos
Por Marisabel Luchesi e Débora Begati É muito importante falarmos sobre o Controle Social no SUAS e Orçamento da Assistência Social, em tempos em que se discute formas e estratégias de reconstrução do SUAS. Não por acaso, neste ano todas as esferas de governo foram convocadas, pela Conferência Nacional de Assistência Social, a pensar de forma integral em como reconstruir e avançar em vários pontos, em que estagnamos ou ainda retrocedemos. Dentre esses pontos vamos falar nesse texto sobre o Controle Social e o Orçamento da Assistência Social. Precisamos aprofundar e avançar no entendimento e na necessária relação entre esses temas, que muitas vezes, na prática, parecem estar desarticulados. E ainda, entendermos de que forma eles contribuem para a Assistência Social que queremos. Leia também: O desafio da participação popular e a realização das conferências de Assistência Social
Controle Social no SUAS
Nos últimos anos, observamos um retrocesso nos avanços significativos que tivemos em relação ao fortalecimento das instâncias de controle e participação social, na perspectiva democrática. Notamos o esvaziamento dos espaços de participação, pouco investimento nestas instâncias, desmobilização dos espaços coletivos, entre outros aspectos. Vale ressaltar que, ao falar de controle social estamos dizendo das diferentes formas e espaços existentes para que a sociedade possa acompanhar e interferir nas decisões do poder público, seja quando se manifesta apontando suas necessidades, seja quando avalia a forma como os governos asseguram os direitos. E ainda, como utiliza os recursos financeiros destinados às ações a que se propõe. A participação popular e o controle social são a perspectiva do interesse coletivo em detrimento da lógica dos interesses individuais. É aglutinar pessoas num processo consciente de luta para atendimento das demandas da população que muitas vezes não está presente nos espaços decisórios. Esses espaços foram duramente conquistados, mas não estão isentos de sofrerem ameaças e questionamentos sobre sua validade. É, muitas vezes, são desconsiderados em momentos importantes, onde o envolvimento coletivo para avaliação e monitoramento da qualidade da oferta de serviços, projetos, programas no âmbito público, torna-se essencial Manter o interesse e a mobilização nos espaços de participação e controle social tem sido um enorme desafio. Os espaços se tornaram, em muitos momentos, meios burocráticos, pouco acessíveis e para mero cumprimento de atos convocatórios obrigatórios. Não envolvem de fato os interessados e não propiciam sua participação, tornando-os meros espectadores. Fortalecimentos dos espaços de Controle Social A compreensão de participação social numa perspectiva democrática, precisa nos levar à ideia de promoção da acessibilidade e fomento à inserção da sociedade nas instâncias de controle social. Todos os cidadãos, com base em suas próprias experiências e formas de vida, têm condições de acompanhar e avaliar as políticas públicas. Afinal, estas têm como foco esses cidadãos que dela precisam. Por isso, é preciso garantir que suas falas e saberes sejam acolhidos e validados e que vivendo a experiência dos processos participativos, sintam que estão sendo valorizados nas expressões que trazem consigo. Os aspectos mencionados acima, indicam como tornar acessível estes espaços. Que haja acolhimento, que ultrapasse a perspectiva burocrática e missas vezes tecnicista do assunto. Ao contrário, que promova o diálogo e participação dos envolvidos. Onde a fala seja inteligível e a escuta seja praticada por todos. Um exemplo disso pode ser a questão orçamentária e financeira, ou seja, o que, como, quando e em quanto de recursos financeiros, e de quais fontes (Federal, Estadual ou Municipal) determinado órgão ou política pública pretende executar as ações planejadas. Estamos incentivando participação quando esta se dá a partir do processo de planejamento, ou seja, do que se pretende fazer. Passa pelo monitoramento do que está sendo feito ou não e culmina na avaliação do que foi realizado, possível por meio de uma prestação de contas simplificada e em linguagem acessível para todos. As instâncias de controle social, precisam ser potencializadas nesse sentido. Se afirmem cada vez mais como espaços que as pessoas consigam falar o que pensam e o que almejam. E onde possam entender o que está sendo discutido. É essencial que haja publicização destes espaços, informações sobre o seu funcionamento, ações realizadas e assim gerar sentimento de identificação, validação por parte da sociedade. Sem o fomento à participação e promoção dos espaços de controle social, de forma dinâmica e constante, o cenário será de maior desafio e dificuldades em fortalecer as políticas públicas e garantir sua efetividade. Orçamento da Assistência Social Sobre financiamento das políticas públicas, o que se tem muitas vezes é um discurso de algo muito complexo, uma discussão que não é para todas as pessoas, algo restrito a uma área de formação específica, entre outras afirmações. É retratado, historicamente, numa perspectiva mais técnica, burocrática e de discussão numérica. Na estruturação do SUAS as normativas regulam as formas de financiamento, a relação e responsabilidade dos entes federativos e questões específicas no que tange ao orçamento da Assistência Social, à luz de uma perspectiva de democratização no acesso às informações. A perspectiva é de um orçamento que esteja na agenda de discussão coletiva, que sejam discutidas nas instâncias de controle e tornem possível que todas as pessoas possam acompanhar e interferir. Que não seja algo restrito e sigiloso, mas que seja discutido e haja transparência. Nos últimos anos o SUAS sofreu reduções no âmbito financeiro e podemos arriscar dizer que poucas pessoas tornaram conhecimento das ações que foram realizadas. Ou seja, informações sobre rumos do financiamento que não foram debatidas de forma democrática. Não foi legitimado o espaço de controle legalmente capaz de discutir e deliberar sobre essas ações. Uma reflexão necessária é: como está a discussão e o acesso às informações sobre financiamento do SUAS? Como está a discussão no âmbito dos Conselhos sobre o financiamento do SUAS? Essas são questões que podem nos auxiliar a pensar em como qualificar nossas discussões e reafirmar o importante papel que os conselhos, por exemplo, devem exercer nos rumos da política de Assistência Social. Leia também: O Impacto das Emendas Parlamentares no orçamento da Assistência Social
Participação e Orçamento
O orçamento da política de assistência social foi historicamente construído a partir dos espaços coletivos de luta e participação. É imprescindível que as instâncias de controle tenham legitimados o seu papel quanto às deliberações que lhe cabem com relação ao orçamento público. Precisamos então nos questionar: como estão as instâncias de participação no que concerne ao financiamento? Estão como meros espectadores ou atuando de forma a cumprir um exercício legal de acompanhamento, monitoramento, avaliação e indicação de novos caminhos? São fomentados espaços que promovam a experiência coletiva de participação? É preciso fortalecer as funções legais instituídas aos conselhos quanto a esse assunto. Tornar acessíveis as informações e discussões. Portanto podemos pensar, quais ações podem ser realizadas com vistas a tornar mais acessíveis as informações? Como descomplicar uma prestação de contas e possibilitar que usuários dos serviços, conselheiros possam compreender e avaliar melhor o que estas contêm e sobre o que estão decidindo? Desta forma, fortalecemos o orçamento público da Assistência Social na perspectiva democrática. E isso, não é possível fazer sem incluir, nos debates, a população usuária que é sua beneficiária e que deve estar presente em todas as etapas do processo que efetiva os serviços socioassistenciais. Concluíamos Discutir controle social e orçamento da Assistência Social é possibilitar uma reflexão sobre como esse assunto tem sido discutido nos espaços coletivos. As discussões e tomadas de decisão sobre o orçamento estão restritas a um setor apenas ou ao gestor? Quais as formas de precarização enfrentadas quanto ao cumprimento das funções das instâncias legítimas? O caminho de fortalecimento do processo participativo está na promoção destes espaços e valorização das formas como se apresentam as ideias e experiências ali expressadas. Da acessibilidade às informações tornando possível a discussão em todos os níveis de conhecimento. Assim podemos dizer de um controle social de fato e de direito, que auxilia nos rumos da política de proteção social. A participação social é uma das diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 para a organização das ações da Assistência Social. Nesse sentido, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)1, que dispõe sobre a sua organização, instituiu em seu artigo 16 os Conselhos de Assistência Social em âmbito nacional, estadual e municipal como instâncias de deliberação colegiada do SUAS, cuja composição deve ser paritária entre governo e sociedade civil. Os Conselhos integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), juntamente com o governo e as entidades e organizações de Assistência Social. A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 100/20242, estabelece a definição dos Conselhos de Assistência Social, suas competências, criação, estrutura e organização. Esta resolução também trata do desempenho dos conselheiros e conselheiras, bem como sua função de interesse público. Outra resolução importante para organização do controle social no SUAS é a Resolução nº 99/20233 que caracteriza os usuários, seus direitos e participação na Política de Assistência Social. Este capítulo apresenta os resultados apurados pelo Censo SUAS para os Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social, considerando as dimensões de estrutura administrativa, dinâmica de funcionamento e composição. No que se refere aos dados do Censo SUAS, o Gráfico 6.1 destaca os Conselhos Estaduais de Assistência Social. Observa-se que 100% dos conselhos responderam ao formulário do Censo SUAS. Gráfico 6.1: Quantidade de Conselhos Estaduais de Assistência Social Em relação aos Conselhos Municipais, o percentual de municípios que responderam ao Censo SUAS foi superior a 95% no ano de 2022. É importante pontuar que as variações no período analisado através do Gráfico 6.2 não significam necessariamente redução no número de municípios com conselhos, este número pode representar o número de conselhos que respondem ao formulário Censo SUAS que corresponde a 5.376. Gráfico 6.2: Quantidade de Conselhos Municipais de Assistência Social que preencheram Censo SUAS Em relação aos Conselhos Estaduais, atualmente 100% informam possuir sede específica para funcionamento do controle social no SUAS conforme pode ser observado no Gráfico 6.3. A existência de sede para o funcionamento dos conselhos é essencial, pois além de garantir identidade na perspectiva de espaço na qual a população pode acessar, também assegura o trabalho do(a) secretária/o executiva/o e demais profissionais. Dispor de locais de arquivos e documentos, reuniões entre outros. Gráfico 6.3: Percentual de Conselhos estaduais que possuem local/sede específico para funcionamento No que se refere aos Conselhos Municipais de Assistência Social o Gráfico 6.4 destaca que 58,1% dos conselhos municipais que responderam Censo SUAS informam possuir sede para o funcionamento. Destaca-se que nos últimos 10 anos, teve aumento de 45,1% para 58,1% de municípios que possuem sede para conselho de Assistência Social, dado que representa aumento de 13 pontos percentuais. Gráfico 6.4: Percentual de Conselhos Municipais que possuem local/sede específico para funcionamento Em relação aos Conselhos Estaduais, o Gráfico 6.5 sinaliza que a partir de 2017 identifica-se uma redução na presença secretarias executivas. Trata-se de profissional de apoio direto ao funcionamento dos conselhos com o objetivo de fornecer suporte e assessoria técnica no cumprimento das suas competências. De acordo com a Resolução CNAS Nº 100/2023 os conselhos deverão dispor deste profissional na qual estará subordinado à presidência e ao colegiado para assegurar suporte no cumprimento das suas competências. Gráfico 6.5: Percentual de Conselhos Estaduais que possuem secretárias/os executivos/os exclusivamente no Conselho No que se refere a presença de secretárias/os executivos/os independente de ser exclusivo ou não - nos conselhos municipais, o Gráfico 6.6 sinaliza um aumento ao longo dos anos, avançando de 68% em 2013 para 82% em 2022. Com a Resolução CNAS Nº 100/2023 reforça-se que para os municípios de Pequeno Porte I e II, a/o secretária/o executiva/o não precisa ser exclusiva/o. Entretanto, percebe-se que em relação aos municípios maiores, o percentual destes profissionais de forma exclusiva são baixos, sendo respectivamente 30% para de Médio Porte, 47% para os municípios de grande porte. As metrópoles possuem 100% destes profissionais de forma exclusiva. Gráfico 6.6: Percentual de Conselhos Municipais que possuem secretárias/os executivos/os trabalhando no Conselho Em relação a dinâmica de funcionamento, o plenário deve, obrigatoriamente, funcionar uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. Assim, destaca-se que 77% dos conselhos estaduais realizaram no último ano de 9 a 16 reuniões. O percentual de 3,8% (1 CEAS) realizou igual ou abaixo de 8 reuniões. Já 19,2% dos Conselhos Estaduais realizaram acima de 17 reuniões no ano de 2022, conforme mostra o Gráfico 6.7. Proporcio conselhos estaduais quanto a realização de reuniões plenárias no ano anterior No tocante a realização de reuniões pelos Conselhos Municipais, o Gráfico 6.8 sinaliza que 42% dos CMAS realizaram menos de 8 reuniões no ano, sendo 14% deles inferior a 5 reuniões. A periodicidade mensal de reuniões deve estar prevista em regimento interno do respectivo conselho, conforme é sinalizado na Resolução CNAS nº 100/2023. Gráfico 6.8: Proporcio de Conselhos Municipais quanto a quantidade de realização de reuniões plenárias do Conselho (ordinárias e extraordinárias) Os recursos do IGD Bolsa Família e IGD SUAS podem ser usados para o fortalecimento das atividades e apoio técnico e operacional do controle social do SUAS. De acordo com as normativas do SUAS 4 os entes federados deverão aplicar pelo menos 3% (três por cento) desses recursos para fortalecer a instância de controle social do Programa Bolsa Família com a finalidade de garantir o fortalecimento do controle social e efetivar o apoio técnico e operacional a esse colegiado. De acordo com o Gráfico 6.9, o Censo SUAS 2022 sinaliza que esse recurso é destinado a 100% dos CEAS. Observa-se ao longo dos anos essa destinação não é contínua, com destaque que nos anos de 2012 e 2017 na qual apenas 85% dos conselhos estaduais receberam estes recursos. Gráfico 6.9: Conselhos Estaduais que possuem destinação de pelo menos 3% dos recursos do IGD Bolsa Família e IGD SUAS para funcionamento Em relação ao destinação do IGD Bolsa Família e IGD SUAS aos Conselhos Municipais, o Gráfico 4.8 sinaliza que no Censo SUAS 2022 há 82% dos CMAS que informam receber este recurso. Os dados também variam na escala histórica conforme pode-se obserdo no Gráfico 6.10. O ano com maior proporção de CMAS que informaram receber recursos dos IGDs foi referente ao Censo SUAS 2017. Gráfico 6.10: Conselhos Municipais que possuem destinação de pelo menos 3% dos recursos do IGD Bolsa Família e IGD SUAS para funcionamento De acordo com Resolução CNAS 15/2014 5 o Conselho de Assistência Social é a Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF) e deve atuar no acompanhamento do Cadastro Único, gestão de benefícios, condicionalidades, fiscalização e as oportunidades de desenvolvimento das capacidades das famílias desenvolvidas ou articuladas pelo município e os programas complementares. No Censo SUAS de 2022, 88% dos conselhos estaduais informam ser a instância de controle social do Programa Bolsa Família. Esse percentual reduziu a partir de 2019 que encontrava-se com informações de 100% dos Conselhos Estaduais que eram instância de controle social do Programa Bolsa Família. O Gráfico 6.11 sinaliza essa informação histórica. Gráfico 6.11: Conselhos Estaduais de Assistência Social que são instância de controle social do PBF Em relação aos conselhos municipais ser a instância de controle social do Bolsa Família (ICS), observa-se que há resgistros do último Censo SUAS que 91% dos conselhos municipais são ICS. Esse dado dos últimos 10 anos está disponível no Gráfico 6.12. Observa-se que no ano de 2012, 92% dos CMAS informam ser a instância de controle social do Programa Bolsa Família, esse dado só avança a partir de 2018 e volta a reduzir a partir do Censo SUAS de 2021. Gráfico 6.12: Conselhos Municipais de Assistência Social que são Instância de Controle Social do PBF A elaboração do Plano de Assistência Social é referenciado na LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e NOB SUAS / 2012. É de responsabilidade do órgão gestor da Política de Assistência Social e deve ser apresentado ao conselho de assistência social para aprovação. De acordo com o Gráfico 6.13, no Censo SUAS 2022, 65% dos Planos de Assistência Social foram debatidos pelo CEAS.6. Número que varia ano a ano. De acordo com a LOAS essa aprovação deve ser quadrianel, entretanto, recomenda-se que a cada atualização anual seja submetida ao respectivo conselho. Gráfico 6.13: Conselhos estaduais que deliberaram e/ou debatem sobre Plano de Assistência Social Em relação aos conselhos municipais, dados do Censo SUAS de 2022 sinaliza que 82% dos CMAS informaram debater sobre plano municipal de assistência social. O Gráfico 6.14 traz a referência destas informações a partir do Censo SUAS de 2012.7. Gráfico 6.14: Conselhos municipais que deliberaram sobre a proposta anual de funcionamento do executivo E papel do controle social o exercício democrático de acompanhar a gestão e avaliar a Política de Assistência Social. Assim, a aprovação do orçamento executivo ou Plano Plurianual de Assistência Social (PPA) deve ser exercida por esta instância. O Gráfico 6.15 mostra que, no Censo SUAS 2022, 69% dos conselhos estaduais deliberaram sobre a proposta orçamentária, dado que corresponde ao mesmo percentual de 2012. Gráfico 6.15: Conselhos estaduais que deliberaram sobre a proposta anual do orçamento do executivo O percentual de CMAS que aprovaram a proposta anual do orçamento corresponde a 74% no Censo SUAS de 2022. Este dado avançou significativamente em relação ao ano de 2012 como pode ser observado no Gráfico 6.16. Gráfico 6.16: Conselhos municipais que deliberaram sobre a proposta anual do orçamento Os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social são de caráter suplementar e provisório. Devem ser ofertados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. B. A concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos conselhos de Assistência Social. O Gráfico 6.17 sinaliza que o Censo SUAS de 2018 foi o que teve maior proporção de conselhos estaduais que aprovaram os critérios e prazos para acesso aos benefícios eventuais. O acompanhamento a partir de 2012 sinaliza um aumento de 31 pontos percentuais até este período, após isso há uma redução chegando no Censo SUAS de 2022 com 65% de aprovação pelos conselhos. 9. Gráfico 6.17: Percentual de CEAS que aprovou em resolução os critérios e prazos para acesso aos Benefícios Eventuais Em relação aos Conselhos Municipais, destaca-se através do Gráfico 6.18 que 71% dos conselhos deliberam sobre critérios e prazos para acesso aos Benefícios Eventuais. Um progresso de 28 pontos nos últimos 10 anos. Gráfico 6.18: Percentual de CMAS que aprovou em resolução os critérios e prazos para acesso aos Benefícios Eventuais - Brasil, 2012 a 2022 Este tópico vai tratar sobre a apresentação das/os usuátrias/os e trabalhadoras/es nos conselhos de Assistência Social. De acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023, “a representação dos usuátrias nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuátrias da Política de Assistência Social”. Os dados apresentados no Gráfico 6.19 sinalizam que a maior representação dos conselhos estaduais são representantes de fóruns de usuátrias/os 73%, beneficiárias/os do Programa Bolsa Família 59% e BPC 38%. Os dados acima sinalizam essa composição no período de 2018 a 2022.10. Nesta escala de tempo, o grupo de representação que mais cresceu, com 19 pontos percentuais neste período, foi das/os beneficiárias/os do Programa Bolsa Família. Gráfico 6.19: Representantes de usuátrias nos Conselhos Estaduais de Assistência Social Brasil, 2018 a 2022 Nos Conselhos Municipais as maiores representações, segundo o Censo SUAS 2022, foram a Proteção Social Básica (77%), Programa Bolsa Família (70%) e BPC (43%). Quando comparadas, as representações que apresentaram maior crescimento, 9 pontos, foram: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Pessoas ou famílias de Beneficiários do BPC (Gráfico 6.20). Gráfico 6.20: Representantes de usuátrias/os nos Conselhos Municipais de Assistência Social - Brasil, 2018 a 2022 Em relação a representação de trabalhadoras/es nos Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS), do total dos CEAS, a categoria mais expressiva são dos conselhos de classe profissional (CRESS, CFP e outros conselhos de classe), representando 96% deste grupo de representantes no último Censo SUAS. Em segundo lugar, estão os sindicatos (73%) e, em seguida, representante de associação, fórum ou coletivo de trabalhadoras/es (50%) sendo este o que apresentou maior avanço nos últimos 5 anos, 12 pontos percentuais, como pode ser observado no Gráfico 6.21. Gráfico 6.21: Representantes de trabalhadoras/es nos Conselhos Estaduais de Assistência Social - Brasil, 2018 a 2022 A Representação de trabalhadoras/es nos conselhos municipais é observada no Gráfico 6.22.11. Observa-se que, nos municípios, a categoria de representação mais crescente nos CMAS são de trabalhadoras/es, sem vínculo na nenhum coletivo, esse dado cresce 25 pontos percentuais entre o período de 2018 (40%) a 2022 (65%). Outras categorias que aumentam nesse período são: Conselhos de Classe (CRESS, CFP, outros conselhos de classe) que aumentam de 23% em 2018 para 27% em 2022. Representações de sindicato de trabalhadores e Forum ou coletivo de trabalhadoras/es também crescerem 1 ponto percentual como pode ser observado abaixo. Gráfico 6.22: Representantes de trabalhadoras/es nos Conselhos Municipais de Assistência Social- Brasil, 2018 a 2022 O Controle Social no SUAS tem importante papel na gestão democrática e desenvolvimento de cidadania ativa na agenda da política de Assistência Social. Destaca-se para este capítulo importantes avanços nas prerrogativas legais, a saber das resoluções CNAS/MDS nº 99, DE 4 de Abril de 2023 e nº 100, de 20 de abril de 2023. Estas resoluções versam sobre aspectos de funcionamento dos conselhos, bem como participação, em especial de usuários. Os dados mostram que em relação a estrutura física, 100% dos conselhos estaduais possuem sede e local específico para funcionamento dos conselhos, no âmbito do controle municipal os registros são de 58% com sede e local específicos para funcionamento. As secretárias executivas também se configuram em um papel essencial para funcionamento dos conselhos, no âmbito dos conselhos estaduais destaca-se que 92% possuem este profissional de forma exclusiva. Esse dado teve redução a partir de 2017 na qual dispunha de 100% dos conselhos estaduais com esse profissional. Para os municípios, 82% possuem secretarias executivas. Para os municípios, foram analisados a presença destes profissionais de forma exclusiva ou não, haja vista demarcação da resolução para pequenos municípios (Pequenos Portes I e II). Sobre a dinâmica de funcionamento, 96,2% dos conselhos estaduais realizaram no último ano, acima de 9 reuniões e, os conselhos municipais 58% dos conselhos realizaram acima de 9 reuniões no ano da apuração do Censo SUAS 2022. No tocante a recursos do IGD Bolsa Família e SUAS para controle social, historicamente este valor não é repassado em 100% dos conselhos, na escala de 10 anos (2012 a 2022), apenas 4 anos foram sinalizados por 100% dos conselhos estaduais enquanto recebimento deste recurso para funcionamento do controle social. No âmbito dos conselhos municipais, nos últimos 10 anos, não há histórico de 100% dos conselhos municipais receberem este recurso. Destaca-se que em 2022, 82% dos CMAS sinalizaram utilizar destes recursos para controle social. Em referência ao controle social do Programa Bolsa Família pelos conselhos, destaca-se que os CEAS informam que 88% possuem esta instância e 91% dos conselhos municipais. Debates sobre o planejamento da Política de Assistência Social devem fazer parte das reuniões, 65% dos conselhos estaduais informam possuir esses dados. Em relação aos conselhos municipais, 82% informam debater. A proposta orçamentária também deve ser deliberada pelo controle social, entretanto, 69% dos CEAS e 74% dos CMAS informam deliberar sobre este assunto. Em relação a deliberação referente a oferta de Benefícios Eventuais, a oferta é baixa, com 65% dos CEAS no último ano, e os conselhos municipais, observa-se um avanço histórico nos CMAS. A representação e representatividade se destaca como um tema importante, para esta publicização, elencamos informações sobre as composições de usuátrias e trabalhadoras/es dos conselhos estaduais e municipais. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. ( – A Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023 revoga a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006.– Resolução CNAS/MDS nº 99, DE 4 de abril de 2023.– Decreto nº 7.332/2010, de 19 de outubro de 2010.– RESOLUÇÃO Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2014.– Até 2018 a pergunta é sobre a deliberação do Plano de Assistência Social pelo Conselho, a partir de 2018 a modalidade da pergunta é alterada e, passar a ser se o conselho debate sobre Plano de Assistência Social. Apesar da diferença mantemos a linha historica por considerar a temática do Plano um item essencial para o controle social.– Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social.– Para o ano de 2016 a pergunta foi alterada impossibilitante a análise histórica– gráfico a partir do ano de 2018 em decorrência do início da modalidade das perguntas no formulário do Censo SUAS.– Tempo de leitura: 11 minutos Por Gisele Rodrigues A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, convida a uma reflexão crítica sobre a trajetória do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil. Ao longo de duas décadas, o SUAS tem se consolidado como um instrumento fundamental para a garantia de direitos e a promoção da justiça social, enfrentando desafios e construindo uma rede de proteção que busca atender às necessidades da população mais vulnerável. Nesse contexto, a participação e o controle social emergem como pilares essenciais para o fortalecimento do sistema, assegurando que as políticas públicas reflitam as reais necessidades da sociedade. O Eixo 4 da conferência, intitulado “gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS”, destaca a importância de um sistema democrático e participativo. Dentre os objetivos do eixo, destaca-se o de “[...] Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS” (Informe CNAS, 1/2025). Então, neste artigo queremos fortalecer esse debate destacando a importância de trazer centralidade para a participação da população usuária na SUAS. A importância da participação e do controle social no SUAS A participação social, alicerçada nos princípios democráticos, garante que a formulação e implementação das políticas públicas contem com a voz da sociedade civil. No SUAS, isso se traduz no direito de usuários, organizações da sociedade civil, trabalhadoras e trabalhadores do sistema participarem ativamente das decisões sobre a Política de Assistência Social. Como exemplo, citamos a organização do Fórum Nacional de Trabalhadores e trabalhadoras do SUAS (FNTSUAS), que é um espaço coletivo e autônomo de organização política dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Fundado em 2004, o FNTSUAS tem como objetivo defender os direitos e interesses da classe trabalhadora do SUAS, promover a participação social e o controle social e contribuir para o fortalecimento do SUAS. O controle social, por sua vez, exerce papel fiscalizador, assegurando transparência e responsabilidade. Os Conselhos de Assistência Social, com representação governamental e da sociedade civil, são instâncias importantes de exercício desse controle, monitorando a aplicação de recursos e a qualidade dos serviços prestados à população usuária. A história do SUAS demonstra que sua existência foi impulsionada pela participação e controle social, como evidenciado na IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003, marco para a implantação do sistema. O divisor de águas na estruturação da política de Assistência Social como política pública veio com o advento da IV Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em Brasília, em 2003, que teve como tema “Assistência Social como Política de Inclusão: Uma nova agenda para a cidadania – LOAS 10 anos”. A partir de um amplo processo de mobilização social e debate, o Brasil decidiu romper, definitivamente, com a lógica voluntarista no campo socioassistencial. E os resultados da IV Conferência Nacional tornaram possível o início da implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, como modelo de organização e gestão das ofertas da proteção social não contributiva. (II Plano Decenal, pág. 2) Portanto, a participação social contribui para a melhoria da qualidade e da relevância dos serviços do SUAS, pois permite que as necessidades e demandas da população sejam consideradas na formulação das políticas. Além disso, esta participação fortalece a cidadania, permitindo que usuárias e usuários exerçam seus direitos e se tornem protagonistas na construção de um sistema de Assistência Social mais democrático. Desafios para a efetivação da participação social Apesar dos avanços na legislação das diversas políticas públicas no Brasil, a efetivação da participação social no SUAS ainda enfrenta diversos obstáculos. A desigualdade de acesso à informação e aos espaços de participação pode ser evidenciada como um dos principais desafios, afetando principalmente grupos vulneráveis como pessoas em situação de rua, pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidades tradicionais. Muitas vezes, esses grupos não têm conhecimento sobre seus direitos ou sobre os mecanismos de participação existentes, o que dificulta sua atuação nas decisões sobre o SUAS. Além disso, a participação social muitas vezes se restringe à presença em reuniões e eventos, sem que haja uma real influência nas decisões tomadas. É preciso superar essa cultura de participação formal e promover uma participação qualificada, com informações claras e acessíveis, linguagem inclusiva e espaços de diálogo que incentivem a troca de ideias e a construção coletiva de soluções. A falta de recursos e infraestrutura também representa um obstáculo significativo, especialmente em áreas remotas ou com alta vulnerabilidade social. A falta de transporte, acessibilidade física e tecnológica, e recursos financeiros para custear a participação podem impedir que muitos cidadãos exerçam seu direito de participar. Com intuito de ampliar esse debate é que no Informe 1/2025 (pág. 25) o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social - destaca os seguintes temas prioritários para o Eixo 4: • A gestão democrática e compartilhada como princípio estruturante do SUAS; • A importância da mobilização e participação social; o necessário fortalecimento da representatividade por meio dos fóruns, coletivos, movimentos sociais, associações de usuátrias/os, entidades sociais e trabalhadoras/es; • Aprimoramento dos mecanismos de participação e controle social; • Participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas; • Integração e coordenação interfederativa; • Democratização e fortalecimento dos conselhos de assistência social; • Informação e a Comunicação no SUAS; • Ouvidoria do SUAS. Outro desafio é a necessidade de fortalecer a cultura de participação social na sociedade brasileira. É preciso incentivar a participação desde a infância, valorizar o papel da sociedade civil na construção das políticas públicas e promover a educação para a cidadania. A tecnologia pode ser uma aliada nesse processo, facilitando a comunicação e o acesso à informação, mas é fundamental garantir que todos os grupos tenham acesso às ferramentas digitais e que elas sejam utilizadas de forma inclusiva e democrática. Leia também: Vamos falar sobre o aperfeiçoamento contínuo do SUAS? A centralidade na população usuária do SUAS A centralidade na população usuária do SUAS é um princípio importante no SUAS, que exige que o sistema coloque as famílias e indivíduos no centro de suas ações e decisões. Isso significa que o SUAS deve garantir os direitos das usuárias e usuários, como o acesso à informação, à participação, à qualidade dos serviços, à promoção de sua autonomia e protagonismo. Para alcançar esse objetivo, é preciso superar a visão assistencialista, que trata a população como mera receptora de benefícios, e valorizar sua capacidade de construir seus próprios projetos de vida. A centralidade na população usuária também implica em garantir a qualidade das ofertas no âmbito do SUAS. Isso significa que os serviços, programas, projetos e benefícios devem ser acessíveis e adequados às necessidades dos usuários e usuárias. Além disso, os profissionais do SUAS devem ser capacitados para atender à população de forma qualificada, humanizada e respeitosa, considerando suas particularidades e valorizando suas experiências. Para organização da Conferência em cada município é necessário verificar quais desafios se apresentam ao fortalecimento da participação e controle social no SUAS. Diante disso, o Eixo 4 propõe debater e encaminhar propostas com relação a algumas questões (CNAS, pág. 29, Informe 1/2025). • Como garantir a mobilização e a participação social? Quais estratégias usar, tendo em vista as diferentes realidades e conjunturas e também as novas possibilidades tecnológicas? • De que maneira o controle social é percebido hoje? Qual seu significado efetivo para o avanço e para a consolidação do SUAS? • Os conselhos de assistência social são mecanismos respeitados no âmbito da gestão do SUAS? A sociedade compreende a importância do conselho? • As decisões a respeito do SUAS estão sendo tomadas a partir do debate democrático? As Câmaras Interiores são respeitadas como espaços de decisão coletiva? Suas decisões são conhecidas por todas/os? • A informação e a comunicação do SUAS vêm alcançando usuárias/os, trabalhadoras/es entidades, comunidades e sociedade em geral? Como fazer o SUAS ser compreendido tendo em vista sua importância como sistema de direitos? Qual é o impacto das “fake news” e da desinformação na percepção pública sobre a Assistência Social e formas de enfrentamento? • Como assegurar a ouvidoria do SUAS ou outras estratégias de comunicação institucional que podem ser estabelecidas para a manifestação da população sobre o SUAS? Para colocar a população usuária no centro do SUAS, é preciso investir em mecanismos de participação social que permitam a ela expressar suas necessidades e demandas, bem como a participar da formulação, implementação e avaliação da Política de Assistência Social. Além disso, é preciso garantir a transparência na gestão do SUAS, divulgando informações sobre os recursos e os serviços prestados, utilizando sempre linguagem clara e acessível na comunicação com a população. Propostas para o fortalecimento da participação e do controle social no SUAS Para fortalecer a participação e o controle social no SUAS, é fundamental investir na estruturação dos Conselhos de Assistência Social, garantindo sua autonomia e capacidade de fiscalização. Isso inclui a ampliação do número de conselheiros/as, a melhoria da infraestrutura dos conselhos e a garantia de recursos financeiros para o seu funcionamento. Além disso, é preciso incentivar a participação dos grupos mais vulneráveis, criando mecanismos que facilitem seu acesso aos espaços de participação. Isso pode incluir a realização de reuniões descentralizadas, a disponibilização de transporte e a utilização de linguagem clara e inclusiva. Outra proposta essencial é investir na formação de conselheiros, conselheiras, trabalhadoras, trabalhadoras, usuárias e usuários do SUAS, para que possam exercer seus direitos e participar das decisões sobre o sistema de forma qualificada. A formação deve abordar temas como legislação, políticas públicas, direitos humanos e controle social. A tecnologia também pode ser uma aliada nesse processo, facilitando a comunicação e o acesso à informação. A criação de plataformas online para consulta pública, a realização de reuniões virtuais e a utilização de redes sociais podem ampliar o alcance da participação e fortalecer o controle social. E, ainda, a criação de canais de comunicação direta com a população usuária, como ouvidorias e serviços de atendimento ao cidadão, também pode contribuir para o fortalecimento da participação e do controle social no SUAS. Conclusão A partir do exposto destacamos que a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social é uma oportunidade para reafirmarmos o compromisso com a construção de um SUAS mais justo, democrático e participativo. Pois, ao fortalecer a participação, o controle social e a centralidade na população usuária do SUAS, damos um passo relevante para a consolidação de um sistema que garanta a proteção social e a promoção da dignidade humana. Leia também: Conferência Municipal de Assistência Social: porque e como organizar? Referências BRASIL. II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) “Proteção Social para todas/as brasileiras/as” – Brasília, DF: MDS/SNAS, 2016. CNAS. Informes CNAS nº 1/2025 – Temas e Eixos. 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, 2025. Leitura focada